



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 28 de outubro de 2022 - Edição 89 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CDL Nº 154/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) COM A FINALIDADE DE MELHORAR O ATENDIMENTO AOS CONTRIBUÍNTES COM A POSTAGEM E ENTREGA DE A.R DOS CARNÊS DE IPTU, ISSQN, NOTIFICAÇÕES DE DIVIDA ATIVA E SERVIÇOS DE SEDEX PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS AO TCE-RJ E OUTROS ÓRGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
CNPJ: 34.028.316/0002-94

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Registre-se e publique para os devidos fins.

Carapebus/RJ, 27 de outubro de 2022.

PAULO VITOR SALES NUNES
GERENTE MUNICIPAL
Matrícula: 30363



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022 (SEMOB)

O Município de Carapebus, através da Comissão Pregoeira, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial n.º 078/2022, em virtude de pedido da Secretaria Municipal de Obras, que fara mudanças no projeto e na planilha orçamentária, tendo que a mesma ser revista pelo setor técnico, sendo assim fica adiado "SINE DIE" a abertura da sessão pública.

Carapebus, 26 de outubro de 2022.

PAULO CESAR ROZENDO GONGALVES
Pregoeiro
Mat. 4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.842 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor do
Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de outubro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011030203091.733	33903600	57	004	400.000,00	
03.001.0011030203092.740	33903900	84	004		400.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00



**APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE
E ACOMPANHE
NOSSAS REDES.**



@carapebus.rj